



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0504.03/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

**Data da Abertura:** 03 de maio de 2021.  
**Horário:** 08h30min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Baturité/CE.  
**Endereço:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Davis Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0504.03/2021**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação da Empresa Participante. Foi constatado o seguinte: **EMPRESA INABILITADA: R&A ASSESSORIA CONTÁBEL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41 - descumpriu o **item 4.2.3.2, do edital**, não apresentou Prova de inscrição da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA). Logo após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deflagrou **FRACASSADA** a presente licitação, por não haver propostas válidas. O presente resultado será publicado em jornal de grande circulação sendo aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pela Presidente e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	<i>Nylmara Gleice Moreira de Oliveira</i>
Membro da CPL:	Francisco Messias da Silva Filho	<i>F. Messias da Silva Filho</i>
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	<i>Davis Jales Leite</i>

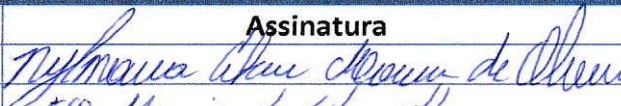
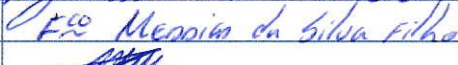


**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0504.03/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

**Data da Abertura:** 03 de maio de 2021.  
**Horário:** 08h30min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Baturité/CE.  
**Endereço:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Davis Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0504.03/2021**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação da Empresa Participante. Foi constatado o seguinte: **EMPRESA INABILITADA: R&A ASSESSORIA CONTÁBEL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41 - descumpriu o **item 4.2.3.2, do edital**, não apresentou Prova de inscrição da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA). Logo após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deflagrou **FRACASSADA** a presente licitação, por não haver propostas válidas. O presente resultado será publicado em jornal de grande circulação sendo aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pela Presidente e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
<b>Presidente da CLP:</b>	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
<b>Membro da CPL:</b>	Francisco Messias da Silva Filho	
<b>Membro da CPL:</b>	Davis Jales Leite	